

Lei Nº 02/85 - cmna

De 13 de Março de 1985.

~~Autoriza~~ O Município de Novo Airão a
firmar Convênios com a União o Estado do
Amazonas e suas respectivas autarquias.

O Presidente da Câmara Municipal de
Novo Airão faz saber que a Câmara Municipal
aprovou o seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Mu-
nicipio de Novo Airão, na pessoa da Prefeita
Municipal Carmelita Sabo Mendes autorizada
a firmar Convênios com a União, o Estado
do Amazonas e suas respectivas autarquias.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta
Lei correrão por conta dos Convênios.

Art. 3º - Esta Lei entrar em vigor
na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Câmara Municipal em 13 de Março de
1985.

publicado para afixação em local
reservado para os atos deste poder na Portaria
da Câmara Municipal.

José Paulino Adriano
Presidente da Câmara Municipal
José Paulino Adriano.

Raimundo de Melo Freitas.
Raimundo de Melo Freitas.

José Salles Nunes
José Salles Nunes

Francisco Freitas de Lima

Vicente Alves de Albuquerque
Vicente Alves de Albuquerque

Raimundo Norato Oliveira Silva
Raimundo Norato de Oliveira Silva.